



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CARNAVAL CULTURAL MAGID ALMEIDA 2026
REGULAMENTO DO CONCURSO DA REALEZA DO CARNAVAL 2026**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao evento "ESCOLHA DA REALEZA" do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026, concurso que elege os representantes oficiais do Carnaval.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade disciplinar o processo de inscrição, seleção e eleição dos representantes oficiais que atuarão como os "governantes simbólicos" da folia do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, durante o Carnaval 2026.

1.2 O evento supracitado é aberto a todos os municípios, desde que respeitem as normas deste regulamento, e será realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, sábado, a partir das 11h00min, na Vila Olímpica do Bairro Igarapé Preto, Cruzeiro do Sul – AC.

1.3 O Traje exigido aos participantes é Fantasia.

1.4 Os candidatos deverão se apresentar à Comissão Organizadora do Evento, no local da realização do Concurso, com antecedência mínima de uma hora.

1.5 O tempo individual de apresentação será de 1 minuto e 30 segundos.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 21/01/2026 a 30/01/2026, das 8h00 às 14h00, na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 - Bairro Miritizal, por meio da entrega da ficha de inscrição, que será disponibilizada pelo órgão citado.

2.2 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia do evento, sendo obrigatória a apresentação de documentos de identificação.

a) No caso de menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser acompanhada da autorização dos pais ou responsáveis legais, salvo nos casos em que o candidato for emancipado.

2.2.2 O candidato deve ser residente de Cruzeiro do Sul, Acre.

2.3 A partir da ficha de inscrição, os candidatos estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas neste edital.

2.4 A ficha de inscrição deverá ser entregue até a data estipulada pela Comissão Organizadora e deverá conter todas as informações solicitadas, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade ou da CNH.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Cópia do comprovante de residência ou declaração.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 A Comissão de julgamento será escolhida a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, não cabendo veto por parte dos candidatos.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os candidatos serão pontuados tendo como base os seguintes critérios de avaliação:

Ord.	Quesito	Descrição	Pontuação
1.	Beleza plástica	Avaliação da aparição estética geral e a forma como o candidato se apresenta e se movimenta no palco.	5,0 a 10,0
2.	Símpatia, Animação e Interação	Avaliação da cordialidade, carisma e a forma como o candidato interage com o público e os jurados. O espírito carnavalesco, a alegria e a capacidade de interagir e cativar os foliões.	5,0 a 10,0
3.	Fantasia/Adereços	Avaliação da criatividade e a qualidade da fantasia usada durante o evento. A adequação, criatividade e beleza do traje utilizado durante a apresentação no concurso.	5,0 a 10,0
4.	Samba no pé	Avaliação da habilidade técnica de dança, coordenação rítmica e a graça durante a execução do samba. A capacidade de sambar com ritmo, empolgação e desenvoltura é um dos fatores mais importantes.	5,0 a 10,0 (peso 2)
Pontuação Final			50,0

4.2 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que receber a maior nota na categoria Samba no Pé, depois Simpatia, Animação e Interação.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DOS CANDIDATOS ELEITOS

5.1 Os candidatos(as) eleitos(as), automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval 2026, antes e durante os eventos do ano de 2026 e 2027, quando passarão as faixas para os eleitos em 2027.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os candidatos devem cumprir a programação oficial do evento carnavalesco agendado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 Os candidatos serão responsáveis pela compra e/ou confecção da própria fantasia carnavalesca.

6.3 Fica a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade na aquisição dos trajes, adereços, maquiagens e cabeleireiro(a) para participação dos(as) candidatos(as), sendo tais despesas de total responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou do bloco carnavalesco que representa.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A premiação será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada categoria:

- a) 1º Lugar: Rainha do Carnaval - R\$ 2.000,00
- b) 1º Lugar: Rainha da Diversidade do Carnaval - R\$ 2.000,00
- c) 1º Lugar: Rei do Carnaval - R\$ 2.000,00

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Cruzeiro do Sul – Acre, 20 de janeiro de 2026.

Flávio Rosas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto: 018/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CARNAVAL CULTURAL MAGID ALMEIDA 2026
REALEZA DO CARNAVAL CULTURAL MAGID ALMEIDA 2026

Nome Completo:	
Data de Nascimento: / / Idade:	
Natural da cidade de:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
WhatsApp: ()	Celular: ()
RG:	CPF:
Qual sua categoria na competição? () Rainha do Carnaval () Rainha da Diversidade do Carnaval () Rei do Carnaval	
Música que quer utilizar (o candidato deverá disponibilizar à Comissão Organizadora antes do início do evento):	
() Declaro para os devidos fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro, me comprometo também com as orientações da equipe organizadora do evento e as diretrizes do regulamento do concurso.	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem sem finalidade comercial, para ser utilizada durante do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.	
Cruzeiro do Sul, Acre ____/____/2026	
_____ Assinatura	

OBS: é importante a leitura do regulamento e o cumprimento das regras, assim como a fotocópia dos documentos solicitados.

Assinatura do Candidato (a)